


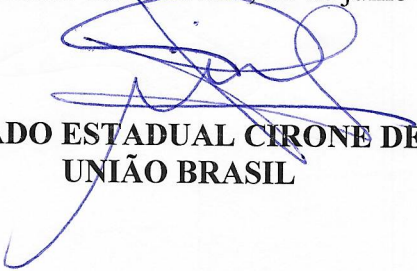


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
		1212/2023	
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL			
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de recuperação das pontes LH58 e LH66, entre o município de Mirante da Serra e Urupá, no Estado de Rondônia.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de recuperação das pontes LH58 e LH66, entre o município de Mirante da Serra e Urupá, no Estado de Rondônia.</p> <p>Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente Indicação.</p> <p>Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 05 de julho de 2023.</p> <p> DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
		1212/2023	
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA			
<p>A presente Indicação cujo fito é asseverar a necessidade de recuperação das pontes LH58 e LH66, entre o município de Mirante da Serra e o município de Urupá, no Estado de Rondônia. Salientamos que a presente solicitação visa atender aos pedidos da população munícipe, que vem sofrendo diariamente com a impossibilidade de trafegar com segurança no local.</p> <p>Desta forma requer junto ao Departamento de Estradas e Rodagens a recuperação da Ponte da LH58, no rio Urupá, que faz divisa entre o município de Mirante da Serra com o município de Urupá, bem como da Ponte LH66, no rio urupá, que faz divisa entre o município de Mirante da Serra e o município de Alvorada do O'este.</p> <p>Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, <i>in verbis</i>:</p> <p style="text-align: center;">Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.</p> <p>Em virtude do exposto e ante a relevância da demanda, é que encaminhamos a presente Indicação.</p> <p>Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 05 de julho de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 145/SEMOSP - ADM/2023

Mirante da Serra/RO, 26 de junho de 2023.

EXMO SENHOR
CIRONE.
DEPUTADO ESTADUAL.

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual,

Primeiramente agradecer a Vossa Excelência pela oportunidade, e exaltá-lo pelo apoio a os municípios de pequeno porte de nosso estado, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de telo como representante no poder legislativo.

Na oportunidade, gostaríamos de solicitar a Vossa Excelência que intervenha junto ao Departamento de Estradas de Rodagem DER a recuperação das pontes de limite de nosso território com os municípios vizinhos, sendo:

- Ponte da LH58, rio urupá, que faz a divisa entre o município de Mirante da Serra/RO com o município de Urupá/ RO.

- Ponte da LH66, rio urupá, que faz a divisa entre o município de Mirante da Serra/RO com o município de Alvorada/ RO.

Senhor a solicitação se da em favor de nossos munícipes para que possam trafegar com segurança.

Sem mais para o momento e certo de mais uma vez podermos contar com a alta compreensão, colaboração e dedicação de Vossa excelência, antecipamos votos agradecimento, estima e consideração.

Atenciosamente,

HILTON EMERICK DE PAIVA
SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Port. nº 6527/2023.

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **HILTON EMERICK DE PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 26/06/2023 às 18:30, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID 39372 e o código verificador 610EBBE2.

Docto ID: 39372 v1